



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5094

De 17 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a despesas de capital e amortização/liquidação de dívidas classificadas como despesa de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia à Caixa Econômica Federal, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f” e § 3º, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**Parágrafo único.** Alternativamente, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 17 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**



# SUMÁRIO

**01 GABINETE DO PREFEITO**  
LEIS SANCIONADAS  
DECRETOS  
PORTARIAS  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
LICITAÇÕES  
EXTRATOS DE CONTRATO

**14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
EDITAL

**14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
RESOLUÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 16:47 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p96972d566aa8>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3403  
Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

**LEI Nº 5095**

De 17 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 22.058,00 (vinte e dois mil e cinquenta e oito reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 22.058,00 (vinte e dois mil e cinquenta e oito reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual - PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                     |                                                         |                                                   |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal da Saúde - SESAU          |                                                         |                                                   |
| Unidade Orçamentária: 11.002                   | Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU                 |                                                   |
| Funcional                                      | Programática:                                           | Atividade: Manter as Ações de Vigilância em Saúde |
| 11.002.0010.0304.0049.2150                     |                                                         |                                                   |
| Elemento de Despesa                            | Fonte de Recurso                                        | Valor                                             |
| 4490920000 - Despesas de exercícios anteriores | 10510 - BB 42286-x - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R\$ 22.058,00                                     |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 22.058,00    |                                                         |                                                   |

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações especificadas:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                             |                                                         |                                                   |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal da Saúde - SESAU           |                                                         |                                                   |
| Unidade Orçamentária: 11.002                    | Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU                 |                                                   |
| Funcional                                       | Programática:                                           | Atividade: Manter as Ações de Vigilância em Saúde |
| 11.002.0010.0304.0049.2150                      |                                                         |                                                   |
| Elemento de Despesa                             | Fonte de Recurso                                        | Valor                                             |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 10510 - BB 42286-x - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R\$ 22.058,00                                     |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 22.058,00          |                                                         |                                                   |

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 17 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3403  
Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**  
*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Valor total suplementado:** R\$ 22.058,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**  
11.002.0010.0304.0049.2150 – Manter as Ações de Vigilância em Saúde  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.058,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):** 11.002.0010.0304.0049.2150 – Manter as Ações de Vigilância em Saúde  
4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 22.058,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação

**Finalidade da suplementação:** Emissão de empenho em substituição ao empenho 5470/2024 no valor de R\$ 22.058,00 (Vinte e dois mil e cinquenta e oito reais) a favor da empresa Denteck Ar Condicionado Ltda, conforme Parecer Jurídico – Processo Administrativo nº 27630/2026. Assim, tendo em vista que referida despesa se faz mediante o rito de Despesas de Exercícios Anteriores, e que referido elemento não consta na Lei Orçamentária Anual de 2026, logo se faz necessário a abertura de elemento de despesa mediante Projeto de Lei, para cumprimento dos trâmites legais.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** Não haverá impacto na execução orçamentária, tendo em vista, que a suplementação ocorrerá por redução de dotação.

**LEI Nº 5096**  
De 17 de julho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                       |                                       |                                                       |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO  |                                       |                                                       |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 12.004                 | Fundo Municipal de Assistência Social |                                                       |
| <b>Funcional</b> 12.004.0008.0244.0018.2077         | <b>Programática:</b>                  | <b>Atividade:</b> Promover a Proteção Social Especial |
| Elemento de Despesa                                 | Fonte de Recurso                      | Valor                                                 |
| 4450420000 - Auxílios                               | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)  | R\$ 119.900,00                                        |
| <b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 119.900,00</b> |                                       |                                                       |





Órgão Oficial Eletrônico - 3403  
Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão as seguintes dotações especificadas:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                |                                                   |                                                |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO |                                                   |                                                |
| Unidade Orçamentária: 12.004                       | Fundo Municipal de Assistência Social             |                                                |
| Funcional 12.004.0008.0244.0018.2077               | Programática: Promover a Proteção Social Especial | Atividade: Promover a Proteção Social Especial |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                  | Valor                                          |
| 3350430000 - Subvenções sociais                    | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)              | R\$ 119.900,00                                 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 119.900,00            |                                                   |                                                |

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 17 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**

*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Valor total suplementado:** R\$ 119.900,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**

12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 119.900,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**

12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial

4.4.50.42.00 – Auxílios R\$ 119.900,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação

**Finalidade da suplementação:** O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotação orçamentária na rubrica de Auxílios, visando à inclusão de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social. A referida dotação será destinada ao repasse de recursos, por meio de subvenção municipal, a entidade: Esperança Lar Casa Kids, com o objetivo de garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços prestados. A alteração orçamentária mostra-se necessária em razão de a entidade beneficiária ter previsto, em seu Plano de Trabalho, a aquisição de um veículo, caracterizando despesa de capital. Embora, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, os recursos tenham sido consignados na natureza de despesa "Subvenções Sociais", em conformidade com o planejamento inicialmente apresentado e com a classificação adotada até o exercício de 2025, a aprovação do Plano de Trabalho evidenciou a necessidade de adequação da classificação orçamentária para "Auxílios", por ser esta a natureza de despesa apropriada para o repasse destinado à aquisição de bens permanentes.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.





Órgão Oficial Eletrônico - 3403  
Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

**DECRETO Nº 12877**  
De 17 de julho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 22.058,00 (vinte e dois mil e cinquenta e oito reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5095, de 17 de julho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 29863/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 22.058,00 (vinte e dois mil e cinquenta e oito reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                     |                                                         |                                                   |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal da Saúde - SESAU          |                                                         |                                                   |
| Unidade Orçamentária: 11.002                   | Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU                 |                                                   |
| Funcional                                      | Programática:                                           | Atividade: Manter as Ações de Vigilância em Saúde |
| 11.002.0010.0304.0049.2150                     |                                                         |                                                   |
| Elemento de Despesa                            | Fonte de Recurso                                        | Valor                                             |
| 4490920000 - Despesas de exercícios anteriores | 10510 - BB 42286-x - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R\$ 22.058,00                                     |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 22.058,00    |                                                         |                                                   |

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações especificadas:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                             |                                                         |                                                   |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal da Saúde - SESAU           |                                                         |                                                   |
| Unidade Orçamentária: 11.002                    | Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU                 |                                                   |
| Funcional                                       | Programática:                                           | Atividade: Manter as Ações de Vigilância em Saúde |
| 11.002.0010.0304.0049.2150                      |                                                         |                                                   |
| Elemento de Despesa                             | Fonte de Recurso                                        | Valor                                             |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente | 10510 - BB 42286-x - Taxas - Exercício Poder de Polícia | R\$ 22.058,00                                     |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 22.058,00          |                                                         |                                                   |

**Art. 3º** A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 17 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**







Órgão Oficial Eletrônico - 3403  
Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

**ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA**  
*Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Valor total suplementado:** R\$ 22.058,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**  
11.002.0010.0304.0049.2150 – Manter as Ações de Vigilância em Saúde  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.058,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):** 11.002.0010.0304.0049.2150 – Manter as Ações de Vigilância em Saúde  
4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 22.058,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação

**Finalidade da suplementação:** Emissão de empenho em substituição ao empenho 5470/2024 no valor de R\$ 22.058,00 (Vinte e dois mil e cinquenta e oito reais) a favor da empresa Denteck Ar Condicionado Ltda, conforme Parecer Jurídico – Processo Administrativo nº 27630/2026. Assim, tendo em vista que referida despesa se faz mediante o rito de Despesas de Exercícios Anteriores, e que referido elemento não consta na Lei Orçamentária Anual de 2026, logo se faz necessário a abertura de elemento de despesa mediante Projeto de Lei, para cumprimento dos trâmites legais.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** Não haverá impacto na execução orçamentária, tendo em vista, que a suplementação ocorrerá por redução de dotação.

**DECRETO Nº 12878**  
De 17 de julho de 2026

Abre o **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5096, de 17 de julho de 2026, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 34619/2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias.

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR                      |                                                              |                |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO |                                                              |                |
| Unidade Orçamentária: 12.004                       | Fundo Municipal de Assistência Social                        |                |
| Funcional                                          | Programática: Atividade: Promover a Proteção Social Especial |                |
| 12.004.0008.0244.0018.2077                         |                                                              |                |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                             | Valor          |
| 4450420000 - Auxílios                              | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                         | R\$ 119.900,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 119.900,00       |                                                              |                |

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão as seguintes dotações especificadas:





Órgão Oficial Eletrônico - 3403  
Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                                |                                                   |                                                |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO |                                                   |                                                |
| Unidade Orçamentária: 12.004                       | Fundo Municipal de Assistência Social             |                                                |
| Funcional 12.004.0008.0244.0018.2077               | Programática: Promover a Proteção Social Especial | Atividade: Promover a Proteção Social Especial |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                  | Valor                                          |
| 3350430000 - Subvenções sociais                    | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)              | R\$ 119.900,00                                 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 119.900,00            |                                                   |                                                |

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 17 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total suplementado: R\$ 119.900,00

**Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):**

12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 119.900,00

**Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):**

12.004.0008.0244.0018.2077 – Promover a Proteção Social Especial

4.4.50.42.00 – Auxílios R\$ 119.900,00

**Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):** Redução de dotação

**Finalidade da suplementação:** O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotação orçamentária na rubrica de Auxílios, visando à inclusão de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social. A referida dotação será destinada ao repasse de recursos, por meio de subvenção municipal, a entidade: Esperança Lar Casa Kids, com o objetivo de garantir a continuidade e o adequado funcionamento dos serviços prestados. A alteração orçamentária mostra-se necessária em razão de a entidade beneficiária ter previsto, em seu Plano de Trabalho, a aquisição de um veículo, caracterizando despesa de capital. Embora, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual, os recursos tenham sido consignados na natureza de despesa "Subvenções Sociais", em conformidade com o planejamento inicialmente apresentado e com a classificação adotada até o exercício de 2025, a aprovação do Plano de Trabalho evidenciou a necessidade de adequação da classificação orçamentária para "Auxílios", por ser esta a natureza de despesa apropriada para o repasse destinado à aquisição de bens permanentes.

**Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:** A presente medida não implica na criação de nova despesa, mas apenas na adequação da classificação orçamentária, garantindo conformidade com as normas de contabilidade pública e possibilitando a regular execução da despesa no exercício vigente.







Órgão Oficial Eletrônico - 3403  
Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

**PORTARIA Nº 666/2026 - GAPRE**

Prorroga o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 460/2026 – GAPRE para apurar fatos narrados nos processos nº 9.052/2026 e 9.074/2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 35.897/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar**, a partir de 24 de julho de 2026, o prazo para conclusão da sindicância aberta através da Portaria nº 460/2026 – GAPRE para apurar fatos narrados nos processos nº 9.052/2026 e 9.074/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 17 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 663/2026 - GAPRE**

*(Republicado por incorreção)*

Designa a servidora pública municipal **Denise Rezende Barzotto** para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Proteção Social Básica e Transferência de Renda**, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 4.859, de 30 de abril de 2025, alterada pela Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, e tendo em vista o contido no processo digital nº 34316/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar**, a partir de 07 de julho de 2026, a servidora pública municipal **Denise Rezende Barzotto**, CPF nº 056.xxx.xxx-65, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Proteção Social Básica e Transferência de Renda**, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, simbologia FCG.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2026.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 14 de julho de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026  
DISPENSA DE CHAMAMENTO**

Com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/15, e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 352/2026, processo digital nº 30767/2026 – fica autorizada Dispensa de Licitação para Chamamento Público, visando PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO DE 12 A 17 ANOS E 11 MESES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR, conforme descrito na requisição de compras sob o nº 456/2026, através da **OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS** (CNPJ nº 77.372.183/0011-72), com sede na Rua São Paulo, nº 836, Centro, Campo Mourão/PR, CEP 87300-390, representada por RUBENS CARLOS SANTOS (CPF nº 800.080.109-25), no valor total de R\$ 45.414,96 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Campo Mourão, 17 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3403  
Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2026**

Com base no art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, inc. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto Municipal nº 10.672/2023 e considerando os pareceres exarados no processo administrativo sob o nº 353/2026, processo digital nº 31983/2026 – fica autorizada a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COIFA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme especificado na Requisição de Compras nº 460/2026, através da pessoa jurídica de direito privado **OPCAO INOX LTDA** (CNPJ nº 25.902.221/0001-86), com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 2610, Jardim Oasis, Maringá/PR, CEP 87043-010, representada por MAURO FRANCISCO DE ASSIS (CPF nº 813.021.779-15), no valor total de R\$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais).

Campo Mourão, 17 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 113/2026**

Com base no art. 74 “caput” e inc. I da Lei 14.133/2021, c/c art. 152, art. 154 inc. II “a”, “b” e “c” do Decreto Municipal nº 10672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 343/2026, processo digital nº 33504/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando à PAGAMENTO DE TAXAS FEDERATIVAS À FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (FPFS), conforme descrito na requisição de compras nº 444/2026, através da **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO** (CNPJ nº 75.971.564/0001-70), com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 869, 15º andar, Conjuntos 1505/1506, Centro, CEP 80.060-010, Curitiba/PR, representada por EDUARDO DE VARGAS NETO (CPF nº 985.186.660-15), no valor total de R\$ 45.235,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Campo Mourão, 13 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 076/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 298/2026 – GELIC**  
**PROCESSO DIGITAL: N. 30419/2026**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – SESP.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 076/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:





Órgão Oficial Eletrônico - 3403  
Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

**1197789 - HELENA ALVES DA CRUZ DA SILVA - FESTAS E EVENTOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.323.526/0001-73 com sede na RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA - 1335 - JARDIM LAR PARANA - Campo Mourão - PR - 87.305-360, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). HELENA ALVES DA CRUZ DA SILVA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 3.854.927-8, inscrito (a) no CPF/MF nº 489.111.279-49.

| 1197789 - HELENA ALVES DA CRUZ DA SILVA - FESTAS E EVENTOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |      |                                          |              |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|------------------------------------------|--------------|
| Item                                                       | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário                           | Valor Total  |
| 1                                                          | BUFFET LIVRE - APERITIVOS: LINGUIÇA E PÃO DE ALHO. ALMOÇO/JANTAR: SALADA DE FOLHAS COM LASCAS DE PARMESSÃO E TOMATE CEREJA, MAIONESE, ARROZ BRANCO, MANDIOCA COM BACON, FAROFA, PERNIL Á PURURUCA E COSTELA NO BAFO. SOBREMESA: SORVETE COM CALDA DE FRUTAS VERMELHAS. BEBIDAS: ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), COCA COLA (NORMAL E ZERO) E GUARANÁ. INCLUSO TODO O MATERIAL DE BUFFET NECESSÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACIDADE MINIMA DE 200 PESSOAS, CLIMATIZADO, SOM AMBIENTE, LOCALIZADO NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. | UNIDADE | N/C   | 611  | R\$124,99                                | R\$76.368,89 |
| 2                                                          | BUFFET LIVRE PRATO TÍPICO - ALMOÇO/JANTAR: SALADA DE ALMEIRÃO COM BACON, ARROZ BRANCO, PIRÃO E CARNEIRO NO BURACO. BEBIDAS: AGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), COCA COLA (NORMAL E ZERO) E GUARANÁ. INCLUSO TODO O MATERIAL DE BUFFET NECESSÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACIDADE MINIMA DE 150 PESSOAS, CLIMATIZADO, SOM AMBIENTE, LOCALIZADO NA REGIÃO URBANA DE CAMPO MOURÃO.                                                                                                                                                                  | UNIDADE | N/C   | 150  | R\$109,97                                | R\$16.495,50 |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |      | <b>Total do Fornecedor: R\$92.864,39</b> |              |

Campo Mourão, 17 de julho de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

**DISPENSA ELETRÔNICA N. 0116/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 314/2026 – GELIC**  
**PROCESSO DIGITAL: N. 32321/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS DESTINADAS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PROJETO "CONSTRUINDO TERRITÓRIOS ANTIRRACISTAS" - SEASO.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campo Mourão informa que o certame em epígrafe foi declarado **FRACASSADO**, diante do não atendimento, pelas empresas participantes, das exigências contidas no edital.

Vitoria Machado Mota - **Operador de Compra Direta**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2026-SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA VIÁRIA, UTILIZANDO PELÍCULAS RETRORREFLEXIVAS DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA - AIP (Tipo III) E SUPORTES METÁLICOS DOTADOS DE DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO E FIXAÇÃO, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR – SEIMOB. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 2 5 1 /2026-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 24348/2026), HOMOLOGADO EM 15/07/2026, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**





Órgão Oficial Eletrônico - 3403  
Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

**61063363 - VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZACAO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.390.731/0001-16 com sede na RUA ESTEVIA - 48 -b SALA 01 - PARQUE IND.BANDEIRANTES II - Maringá - PR - 87.070-140, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). EUNICE GUIMARÃES GRAVENA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 67514742, inscrito (a) no CPF/MF nº 994.523.249-53.

| 61063363 - VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZACAO EIRELI                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |      |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------|----------------|---------------|
| Lote: 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA VIÁRIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |      |                |               |
| Item                                                                                                                        | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | Marca | Qtde | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1                                                                                                                           | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COMPOSTO POR PLACA OCTOGONAL (LADO 0,25CM), EM AÇO GALVANIZADO COM FACE EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (TIPO III), ACOMPANHADA DE SUPORTE METÁLICO DE 3 METROS E KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA ABNT (NBR 14644) E ÀS DIRETRIZES DO MANUAL DO CONTRAN.    | SERVIÇO |       | 500  | R\$264,27      | R\$132.135,00 |
| 2                                                                                                                           | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COMPOSTO POR PLACA CIRCULAR (Ø 50CM), EM AÇO GALVANIZADO COM FACE EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (TIPO III), ACOMPANHADA DE SUPORTE METÁLICO DE 3 METROS E KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA ABNT (NBR 14644) E ÀS DIRETRIZES DO MANUAL DO CONTRAN.          | SERVIÇO |       | 500  | R\$248,07      | R\$124.035,00 |
| 3                                                                                                                           | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COMPOSTO POR PLACA LOSANGO (45X45CM), EM AÇO GALVANIZADO COM FACE EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (TIPO III), ACOMPANHADA DE SUPORTE METÁLICO DE 3 METROS E KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA ABNT (NBR 14644) E ÀS DIRETRIZES DO MANUAL DO CONTRAN.          | SERVIÇO |       | 150  | R\$249,08      | R\$37.362,00  |
| 4                                                                                                                           | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COMPOSTO POR PLACA RETANGULAR (50 X 75CM), EM AÇO GALVANIZADO COM FACE EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (TIPO III), ACOMPANHADA DE SUPORTE METÁLICO DE 4,00 METROS E KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA ABNT (NBR 14644) E ÀS DIRETRIZES DO MANUAL DO CONTRAN.  | SERVIÇO |       | 200  | R\$288,57      | R\$57.714,00  |
| 5                                                                                                                           | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COMPOSTO POR PLACA RETANGULAR (100 X 75CM), EM AÇO GALVANIZADO COM FACE EM PELÍCULA RETRORREFLETIVA DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA (TIPO III), ACOMPANHADA DE SUPORTE METÁLICO DE 4,00 METROS E KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. O CONJUNTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS DA ABNT (NBR 14644) E ÀS DIRETRIZES DO MANUAL DO CONTRAN. | SERVIÇO |       | 100  | R\$367,54      | R\$36.754,00  |
| Total do Fornecedor:                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |      | R\$388.000,00  |               |

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.**

**FORO: Comarca de Campo Mourão**

**DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2026.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2026  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 085/2026 - HOMOLOGADO EM 11/06/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 23788/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 250/2026 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Estado Do Paraná – SENAC/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, mediante realização de cursos, oficinas e workshops. Sendo eles: 1. Curso de CAIXAS DE PRESENTE COM MATERIAL RECICLADO; 2. Curso Básico em CORTE DE CABELO MASCULINO E DESIGN DE BARBA; 3. WORKSHOP – MOSAICO; e 4. OFICINA DE KOKEDAMA, mediante dispensa de licitação, a serem executados pela empresa SENAC DE CAMPO MOURÃO, por meio da Secretaria de Assistência Social (SEASO), Gerência de Proteção Social





**Órgão Oficial Eletrônico - 3403**  
**Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026**

Especial da Criança, Adolescente e Pessoa Idosa.

**VALOR TOTAL:** R\$ 26.395,75 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33390399999 – 595.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data de Assinatura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de Assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2026**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 053/2026 - HOMOLOGADO EM 12/05/2026**  
**PROCESSO DIGITAL Nº 19612/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 157/2026 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Estado Do Paraná – SENAC/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de cursos profissionalizantes voltados às mulheres atendidas pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, com recursos oriundos da Deliberação nº 04/2024 - Programa Qualifica Mulher.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.518,00 (dezoito mil quinhentos e dezoito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33390399999 – 1153.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de Assinatura.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de Assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 145/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 16612/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 206/2023 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Laboratório de Metrologia Isomed Ltda.

**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de execução da prestação de serviços objeto do contrato nº 145/2023, conforme solicitação da SESA, por meio da CI nº 457 de 07/07/2026, dos autos do processo administrativo nº 206/2023. Conceder-se-á reajuste pelo índice IPCA (IBGE) acumulado entre 06/2025 a 05/2026, em 4,72% sobre o valor contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 488.411,17 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333903025 – 490; 333903917 – 1086 e 497; 333903948 – 497.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 146/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 – PROCESSO DIGITAL Nº 16650/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 194/2023 – GELIC**

**PARTES:** O Município de Campo Mourão e Laboratório de Metrologia Isomed Ltda.

**OBJETO:** prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de execução da prestação de serviços objeto do contrato nº 146/2023, conforme solicitação da SESA, por meio da CI nº 458/2026 de 07/07/2026, dos autos do processo administrativo nº 194/2023. Conceder-se-á reajuste pelo índice IPCA (IBGE) acumulado entre 06/2025 a 05/2026, em 4,72% sobre o valor contratual.

**VALOR TOTAL:** R\$ 391.474,56 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 333903025 – 490; 333903917 – 1086 e 497.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de julho de 2026.

**FORO:** Comarca de Campo Mourão.







Órgão Oficial Eletrônico - 3403  
Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO 2º CICLO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC  
EDITAL "CAMPO DAS ARTES" – PNAB 01/2026  
EDITAL "MEU PRIMEIRO PROJETO" – PNAB 02/2026

### 2ª RETIFICAÇÃO

Referente a **nova previsão de cronograma** do item 9.5 dos editais de chamamento público do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 01/2026: Edital "Campo das Artes" e PNAB 02/2026: Edital "Meu Primeiro Projeto", publicados no Órgão Oficial Eletrônico nº 3351 em 17 de abril de 2026, pág. 19-41, **nos seguintes termos:**

| FASE                          | PRAZO               |
|-------------------------------|---------------------|
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 21 DE JULHO DE 2026 |

Campo Mourão, 17 de julho de 2026.

Roberto Cardoso - **Secretário Municipal de Cultura**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 45/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 13 de julho de 2026, o Conselho Municipal de Saúde,

#### RESOLVE:

Aprovar a celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias referente ao Termo de Colaboração nº 19/2024 – SIT nº 66527, firmado entre o Município de Campo Mourão e o Hospital Santa Casa.

Campo Mourão, 14 de julho de 2026

Lenilda de Assis - **Presidente**

### RESOLUÇÃO Nº 46/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 13 de julho de 2026, o Conselho Municipal de Saúde,

#### RESOLVE:

Aprovar a celebração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2025 – SIT nº 71058, celebrado entre o Município de Campo Mourão e o Hospital Santa Casa.

Campo Mourão, 14 de julho de 2026

Lenilda de Assis - **Presidente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 16:47:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p969728d66aa8>







**Órgão Oficial Eletrônico - 3403**  
**Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 47/2026**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 13 de julho de 2026, o Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Aprovar a readequação e a prorrogação do prazo de vigência do Plano de Trabalho do Lar Dom Bosco, referente ao projeto financiado por meio de recursos oriundos do fundo municipal de saúde, conforme Termo de Fomento nº 010/2025.

Campo Mourão, 14 de julho de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 48/2026**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 13 de julho de 2026 o Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

Aprovar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde Dr Manoel Andrade (CNES0014281), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Recurso financeiro disponibilizado conforme a Resolução SESA nº 622/2026.

Campo Mourão, 13 de julho de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 49/2026**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião realizada no dia 13 de julho de 2026 o Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE**

Aprovar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde Urupês (CNES0014346) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para a Unidade de Saúde Auxiliar Trice Marchese Piacentini (CNES 7837151) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Recurso financeiro disponibilizado conforme a Resolução SESA nº 622/2026.

Campo Mourão, 13 de julho de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**





## Órgão Oficial Eletrônico - 3403

Campo Mourão - Sexta-feira - 17/07/2026

### PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio  
**Prefeito Municipal**

Maria de Fátima Claro Nunes  
**Vice-Prefeita**

João Paulo de Castro Klipe  
**Chefe de Gabinete**

Francisco de Assis Lopes Pequeto  
**Coordenador Geral de Governo**

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli  
**Procuradora-Geral**

Alex Barbosa  
**Coordenador do Controle Interno**

Victor Raoni de Assis Marques  
**Secretário Municipal de Comunicação**

Maria José Pereira da Silva  
**Secretária Municipal de Administração**

Aldecir Roberto da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**

Julio Cesar Renisz - Interino  
**Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização**

Marina de Freitas Barbosa  
**Secretária Municipal da Educação**

Camila Kravicz Corchak  
**Secretária Municipal da Saúde**

Márcia Calderan de Moraes  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Franco Freire Sanches  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

Eduardo Akira Azuma  
**Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

Julio Cesar Renisz  
**Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana**

Ricardo Borges Botaro  
**Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade**

Roberto Cardoso  
**Secretário Municipal de Cultura**

Leandro César de Oliveira  
**Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Karla Maria Tureck  
**Secretária Municipal de Esportes**

João Paulo de Castro Klipe - Interino  
**Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento**

Silvane Bottega  
**Superintendente da PREVICAM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Brasil, 1487  
CEP 87.302-230  
Campo Mourão - Paraná  
Telefone PABX (44) 3518-1144  
**e-mail:** prefeitura@campomourao.pr.gov.br

[www.campomourao.atende.net](http://www.campomourao.atende.net)

### PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares  
**Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira  
**1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima  
**2º Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira  
**1º Secretário**

Ibnéias Teixeira  
**2º Secretário**

**Comissão Permanente de Legislação e Redação**  
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**  
Ibnéias Teixeira  
Marcio Berbet

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**  
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**  
Eraldo Teodoro de Oliveira  
Hélio Gonçalves

**Comissão Permanente de Méritos Temáticos**  
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**  
Edilson Vedovatti Martins  
Eliane Regina da Silva

**Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública**  
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**  
Claudemir Macedo de Souza  
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488  
CEP 87.300-400  
Telefone (44) 3518-5050  
**e-mail:** contato@campomourao.pr.leg.br  
**home-page:** www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO  
**EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL**  
**Responsável:** Josiane de Jesus Oliveira  
**Coordenação:** Ana Claudia de Godois Brust  
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão  
*Todos os direitos reservados.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2026 16:47 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p969728d56ba8>

